



**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
("SANTOS PORT AUTHORITY")**

Às nove horas do dia onze do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de reuniões da Santos Port Authority, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a décima primeira reunião do Comitê de Auditoria. Estiveram presentes os membros do Comitê: Ludmila de Melo Souza, Presidente, Glauben Teixeira de Carvalho e Geraldo Affonso Ferreira Filho. A reunião foi secretariada pelo Assistente Pleno da Gerência da Secretaria de Governança Corporativa, Thiago Rodrigues Alves. Atendido o quórum legal, a Presidente, declarou abertos os trabalhos. Os assuntos apreciados receberam as seguintes manifestações: **1. Assuntos para Acompanhamento:**

1.1 - Ata da 010ª Reunião do COAUD, de 11/10/2019. Foi lida a ata e assinada pelos presentes. **1.2 – Súmula CONFIS/205.2019, por meio da qual o CONFIS convida o COAUD para apresentar, presencialmente, na próxima reunião, a ser realizada no dia 29/11/2019, seu Plano de Trabalho, bem como o detalhamento da análise realizada nas demonstrações contábeis do 1º semestre/2019, conforme ata da 7ª Reunião deste Comitê.** O Comitê tomou conhecimento e ratificou que a apresentação está agendada para o dia 02/12/2019. **1.3 – Apresentação das demonstrações contábeis do 3º trimestre/2019 (DIADM-GECON).** Com as informações do Sr. Fernando Henrique Passos Biral, Diretor de Administração e Finanças, e apresentação do Sr. Pérsio Belluomini Moraes, Gerente de Contabilidade, o Comitê tomou conhecimento: a) Que após o dia 31/10/2019 os ativos e passivos relacionados ao Terminal Pesqueiro de Laguna, localizado em Santa Catarina, não estarão mais sob a gestão da Santos Port Authority e que as receitas e despesas permanecerão sob gestão da Autoridade Portuária somente até o dia 31/12/2019; b) Que as variações nos valores das Provisões registradas no trimestre são referentes, em maior parte, a revisão dos cálculos relativos ao processo cível com a Tomé Engenharia e Transportes: de R\$ 80 milhões em 30/06/2019 para R\$ 132 milhões em 30/09/2019. c) Que houve a contratação de consultoria com a empresa Rodarte com vista a estimar os custos e as despesas atuariais relativos ao Portus para inclusão nas Demonstrações Contábeis referentes a 31/12/2019. d) Que a geração de fluxo de caixa positivo nas atividades operacionais foram decorrentes do aumento das Receitas Tarifárias e da redução de custos e despesas operacionais relacionados à revisão de contratos existentes; e) Que a DIADM



ainda não concluiu o Termo de Referência para contratação de consultoria em contabilidade, riscos e controles internos. Considerando a apresentação, o Coaud realizou as seguintes recomendações relativas à melhoria das Notas Explicativas: 1) Que a informação relacionada à inclusão da Santos Port Authority (SPA) no PPI, constante na Nota Explicativa 3 – Principais Políticas Contábeis- seja transferida para Nota Explicativa 1 - Contexto Operacional. 2) Que a DIADM dê maior transparência nos assuntos descritos nas Notas Explicativas nºs 09 – Partes Relacionadas, 18 – Plano de Pensão e 20 – Provisão para Riscos Trabalhistas, Cíveis e Tributários, citando, de forma cronológica, os principais fatos relacionados ao tema e que descreva, textualmente, as tabelas apresentadas nas Notas Explicativas de nºs 25 a 29 referentes a Receita Operacional Líquida, Custos Operacionais, Despesas Administrativas e Gerais e em Outras Receitas e Despesas Operacionais. 3) Que a Companhia elabore Nota Explicativa específica demonstrando a relação entre o Resultado do Exercício e o Resultado Financeiro, conforme determina o Pronunciamento Técnico 03 (R2) – Demonstração de Fluxo de Caixa. 4) Que a Companhia elabore a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), conforme estabelece o Pronunciamento Técnico 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis – do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. 5) Que DIADM envie ao COAUD, junto com as Demonstrações Contábeis trimestrais e anuais, uma Nota Técnica explicando os principais pontos evidenciados nos relatórios financeiros. 6) Que DIADM publique, junto com as Demonstrações Contábeis trimestrais e anuais, um *Press Release* contendo os principais pontos evidenciados nos relatórios financeiros sob a ótica da Administração.

1.4 – Apresentação do Programa Anual de Auditoria Interna – PAINT. Com a apresentação do Sr. Sidney Marques Carvalho, Gerente de Auditoria Interna, e da Sra. Rosane Doria de Jesus, Assistente Pleno, o Comitê tomou conhecimento que a apresentação do Programa Anual de Auditoria Interna – PAINT à Controladoria-Geral da União – CGU foi prorrogada para o dia 15/11/2019 e recomenda que: a) o PAINT 2021 e subsequentes sejam encaminhados previamente ao Conselho de Administração, para posterior envio à Controladoria-Geral da União – CGU; b) o PAINT 2021 e subsequentes estejam em linha com o Planejamento Estratégico da Auditoria Interna e o da Companhia, estabelecendo as prioridades a serem executadas; c) a Auditoria especifique no PAINT 2020 que a empresa está qualificada no Programa de Parcerias e Investimentos – PPI, conforme Decreto 9.972 de 14 de agosto de 2019 e artigo 3º da Resolução do PPI nº 69 de 21 de agosto de 2019; d) a Auditoria inclua no



PAINT 2020 a avaliação dos benefícios financeiros e dos não financeiros da Auditoria, conforme previsto na Instrução Normativa 04/2018 da CGU; e) a Auditoria inclua no PAINT 2020 a previsão de trabalhos de auditoria considerando aspectos relativos à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). f) a Auditoria mantenha constante interação com a SUGOV para entender o mapeamento dos processos e riscos da Companhia, de modo a desempenhar adequadamente o seu papel de Terceira Linha de Defesa. **1.5 - Quadro Atualizado de Monitoramento da Auditoria Interna (GERAI).** Com a apresentação do Sr. Sidney Marques Carvalho, Gerente de Auditoria Interna, e da Sra. Rosane Doria de Jesus, Assistente Pleno, o Comitê tomou conhecimento: a) Que o caso da Iguatemi Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda. é o mais complexo, sendo que a Gerência de Auditoria encaminhou o caso à Superintendência de Governança, Riscos e Compliance, que deu conhecimento à Assessoria da Diretoria de Administração e Finanças sobre a necessidade de revisão de norma interna; e b) Que até o dia 24/10/2019, a Superintendência da Guarda Portuária não recebeu resposta da Sphera Security Ltda. acerca da composição detalhada dos valores unitários da mão de obra. Considerando a apresentação, o Coaud recomendou a) Que a Auditoria Interna informe a quantidade de demandas realizadas pelo CONFIS, CONSAD e DIREXE os prazos e o status das respostas dessas demandas. b) Que a Auditoria Interna assegure a fidedignidade dos valores a serem pagos a título de Remuneração Variável Anual (RVA) e Participação nos Lucros e Resultados (PLR). c) Que os relatórios de Auditoria Interna sejam encaminhados inicialmente ao Coaud, para posterior envio ao Consad. **1.6 - Informações atualizadas das pendências junto ao Tribunal de Contas da União – TCU, Controladoria-Geral da União – CGU e à Secretaria da Receita Federal (SUAUD).** Com a apresentação do Sr. Sidney Marques Carvalho, Gerente de Auditoria Interna, e da Sra. Rosane Doria de Jesus, Assistente Pleno, o Comitê tomou conhecimento: a) Que a Gerência de Auditoria Interna não possui acesso ao Sistema de Acompanhamento da CGU que registra as respostas encaminhadas pela Companhia à Controladoria-Geral da União – CGU; b) Que o monitoramento das informações junto à Receita Federal, Polícia Federal e Ministério Público Federal são de responsabilidade da SUJUD; c) Que historicamente existia uma centralização de informações na figura do Superintendente de Auditoria. Considerando a apresentação, o Coaud recomenda que a) a Auditoria Interna contate a CGU para conhecer as regras de acesso ao seu Sistema de Acompanhamento; b) Que a Auditoria Interna seja informada, pela SUJUD, quanto ao atendimento das demandas realizadas



pela Receita Federal, Polícia Federal e Ministério Público; c) Que a Administração adote providências de modo a desenvolver uma cultura de compartilhamento da informação dos trabalhos técnicos desenvolvidos por cada área. **1.7 – Atualização de informações sobre as operações, bem como o andamento do processo relativo a INDRA, a implementação do VTS e tratativas com a Marinha referentes ao local de instalação dos respectivos radares (DIOPE-SUPOP).** Com a mensagem eletrônica da Sra. Andreia Leal, Assessora, encaminhada a pedido do Sr. Marcelo Ribeiro de Souza, Diretor de Operações, o Comitê tomou conhecimento: a) Que o Consórcio Indra – VTMS Santos propôs ação judicial – processo nº 5005286-06.2019.4.03.6104, em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Santos, requerendo, em suma, a declaração de rescisão contratual por culpa exclusiva da contratante; e b) Que as partes pediram a suspensão do processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, a fim de possibilitar a realização de estudos sobre a possibilidade técnica para a implementação do VTS, atualização dos custos envolvidos e análise pela SUJUD da legalidade do ato. Considerando a mensagem, o Coaud decidiu consultar a DIOPE acerca das alternativas que estão sendo trabalhadas para a solução do problema e instalação do VTMS. **1.8 – Apresentação da evolução do Relatório de Sustentabilidade (DIINF-GESUS).** Com a apresentação do Sr. Luis Antonio Nogueira Junior, Gerente de Sustentabilidade, o Comitê tomou conhecimento a) da continuidade do enquadramento das ações da *Santos Port Authority* aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ODS/ONU); b) do curso de capacitação do *Global Reporting Initiative* (GRI) que será realizado pelos colaboradores da Gerência; d) do início elaboração do Termo de Referência para contratação de consultoria para desenvolvimento, criação de metodologia e diretrizes para o desenvolvimento de cultura de Sustentabilidade e *Reporting* na SPA. O COAUD recomenda a urgente capacitação da equipe da GESUS e a contratação de empresa especializada para auxiliar a SPA no desenvolvimento, criação de metodologia e diretrizes para o desenvolvimento de cultura de Sustentabilidade e *Reporting*. **1.9 – Apresentação da Supervisão de Ouvidoria (SEOUV).** Com a apresentação da Sra. Monise Judy Soalheiro Areias, Supervisora de Ouvidoria, o Comitê registra que o Coaud não dispõe, até o momento, de Canal de Denúncia ou meios de recebimento de Denúncias. Com a apresentação, o COAUD reitera que aguarda a definição do CONSAD quanto ao estabelecimento de meios para que o Coaud receba as denúncias, em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do art. 24 da Lei nº 13.303/2016. Nada mais



havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos às dezenove horas, fixando a data da próxima reunião para o dia doze de novembro de dois mil e dezenove, na Sede da Santos Port Authority, em Santos. Eu, Thiago Rodrigues Alves, _____, Assistente Pleno da Gerência de Secretaria de Governança Corporativa, lavrei a presente Ata, que segue assinada pelos membros do Comitê de Auditoria.

Ludmila de Melo Souza
Presidente

Glauben Teixeira de Carvalho
Membro

Geraldo Affonso Ferreira Filho
Membro